



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 112

" CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, M.G., usando de suas atribuições legais aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a antecipação salarial aos servidores da Câmara Municipal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de setembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 26 de outubro de 1993.

BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO